



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 392

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA DOAÇÃO AO HOSPITAL COLÔNIA "ADAUTO BOTELHO" E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte LEI:-

- Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância total de NCr\$ - Ncr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para doação ao Hospital Colônia "Adauto Botelho" de NCr\$ -/ NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) e à Santa - Casa de Misericórdia de Vitória de NCr\$ 2.000,00 -/ (Dois mil cruzeiros novos).
- Artº. 2º. - Os recursos para cobertura da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

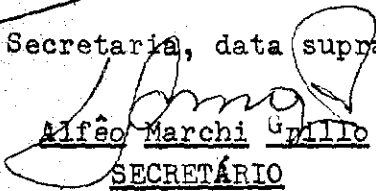
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de Dezembro de -/-
1967.


Secretário Perin

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, data supra.


Alfeu Marchi Gillo

SECRETÁRIO